

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Decreto 202/2024, onde se lê:

Art.1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, o servidor público municipal **ERIVELTON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Leia-se:

Art.1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **ERIVELTON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 03º dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-4c5057-030720241634295604**